

REQUERIMENTO DE CERTIFICAÇÃO PROVISÓRIA OEA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social:	CPF / CNPJ (matriz):
	Município/UF:

2. FUNÇÃO NA CADEIA LOGÍSTICA

Conforme art. 4º da IN RFB nº 1.598/2015:	Marque a opção:
<input type="checkbox"/> Importador <input type="checkbox"/> Transportador <input type="checkbox"/> Operador Portuário <input type="checkbox"/> Agente de Carga <input type="checkbox"/> Exportador <input type="checkbox"/> Depositário <input type="checkbox"/> Operador Aeroportuário <input type="checkbox"/> Despachante Aduaneiro	<input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim
	CNPJ da Sucediada:

3. PJ SUCESSORA

4. PONTOS DE CONTATO (pessoas relacionadas ao procedimento de certificação)

Ponto de Contato 1:		
Nome Completo:	Telefone:	Celular:
E-mail:	Cargo Ocupado:	
Ponto de Contato 2:		
Nome Completo:	Telefone:	Celular:
E-mail:	Cargo Ocupado:	

5. MODALIDADE DE CERTIFICAÇÃO

Tipo de Certificação:	
<input type="checkbox"/> OEA-Segurança Intervinentes (art. 4º IN RFB 1598/15), exceto Despachante Aduaneiro	<input type="checkbox"/> OEA-Conformidade - Nível 1 Importador, Exportador e Despachante Aduaneiro
<input type="checkbox"/> OEA-Conformidade - Nível 2 Importador e Exportador	<input type="checkbox"/> OEA-Pleno Importador e Exportador

6. DIVULGAÇÃO DA EMPRESA NO SÍTIO DA RFB

Marque a opção:
Caso seja certificada como OEA, <u>concorda</u> com a divulgação do nome e CNPJ da empresa no sítio da RFB?
<input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim

7. TERMO DE COMPROMISSO

Após ser certificado como Operador Econômico Autorizado (OEA), o requerente qualificado no item 1 se compromete a:
<ol style="list-style-type: none"> 1. Pautar suas relações pelos princípios da cooperação, confiança e transparência; 2. Desenvolver políticas de incremento à segurança da cadeia logística e de aprimoramento da eficácia da gestão de risco; 3. Comunicar à RFB: <ol style="list-style-type: none"> 3.1 Quaisquer alterações em seus processos de trabalho, estrutura ou em sistemas que possam comprometer a manutenção do atendimento aos requisitos e critérios exigidos para a obtenção da certificação; e 3.2 Eventuais incidentes que possam afetar ou colocar em risco a segurança da cadeia logística ou o cumprimento das normas aplicáveis ao comércio exterior. 4. Cumprir as regras estabelecidas pela RFB para utilização da marca do Programa Brasileiro de Operador Autorizado; 5. Adotar medidas que permitam a agilização do procedimento de inspeção documental e física das cargas selecionadas pelo controle aduaneiro; 6. Cumprir de maneira rápida e eficiente as determinações e as solicitações emitidas pela RFB; e 7. Manter atualizada a lista dos funcionários escolhidos para servirem como ponto de contato entre o OEA e a RFB.

8. DECLARAÇÃO

O representante legal ou seu procurador declara, expressamente, sob as penas da lei, estar autorizado a requerer a certificação como Operador Econômico Autorizado (OEA) em nome da pessoa qualificada no item 1, e que as informações prestadas são verdadeiras.	
Representante Legal ou Procurador	CPF
Assinatura	Data:

REQUERIMENTO DE CERTIFICAÇÃO PROVISÓRIA COMO OPERADOR ECONÔMICO AUTORIZADO - OEA INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Deve ser preenchido com os dados da pessoa física ou jurídica interessada.

Nome / Razão Social (sem abreviações): Preencher com o nome da pessoa física, com o nome empresarial ou razão social, conforme o caso. Observar a mesma grafia que consta do CPF ou do CNPJ.

CPF / CNPJ: Preencher com o número de inscrição do CPF ou do CNPJ, conforme o caso.

Município/UF: Preencher com o município e unidade federativa onde se localiza a matriz do requerente da certificação. Nos casos dos Despachantes Aduaneiros, que são certificados como pessoas físicas, colocar o município e unidade federativa da área de atuação.

2. FUNÇÃO NA CADEIA LOGÍSTICA

Deve ser preenchido informando a função do requerente na cadeia logística, em conformidade com as opções previstas no **artigo 4º** da Instrução Normativa RFB nº 1.598, de 11 de dezembro de 2015.

3. PESSOA JURÍDICA SUCESSORA

Este campo é para indicar se o requerente trata-se de empresa resultante de fusão, cisão ou incorporação e a empresa sucedida já possuía certificação OEA, nos termos do **artigo 14** da Instrução Normativa RFB nº 1.598/2015.

Marque a opção: Deverá ser assinalada uma das opções: SIM ou NÃO.

CNPJ Sucrida: Preencher com o número de inscrição do CNPJ da pessoa jurídica fusionada, cindida ou incorporada.

4. PONTOS DE CONTATO

Este campo é utilizado para que o requerente indique os funcionários que servirão como ponto de contato da empresa junto a RFB.

Todos os contatos feitos pela RFB serão por intermédio **somente destas pessoas**. Sugere-se que sejam funcionários com amplo conhecimento das atividades da empresa para melhor condução do processo de certificação e, caso o requerente seja certificado, torne o ponto de contato específico para as comunicações RFB x OEA.

Nome completo: Preencher com o nome completo de 02 (dois) funcionários do requerente que foram selecionados para esta função.

Telefone de contato: Preencher com o número de telefone (fixo e celular) para contato, incluindo o código de área (DDD), no formato (DDD) NNNN.NNNN.

Endereço eletrônico (“e-mail”): Preencher com o endereço eletrônico do funcionário. Preencher somente no caso de concordar em receber correspondência da RFB nesse endereço eletrônico.

Cargo: Preencher com o cargo dos funcionários.

5. MODALIDADE DE CERTIFICAÇÃO

Assinalar a modalidade de certificação requerida, observando que a certificação OEA-Pleno equivale à solicitação das certificações OEA-Segurança e OEA-Conformidade Nível 2.

6. DIVULGAÇÃO DA EMPRESA NO SÍTIO DA RFB

Este campo é para indicar se o requerente concorda que o nome/razão social, CPF/CNPJ, número do certificado, modalidade de certificação, função na cadeia logística e dados sobre a publicação no Diário Oficial da União sejam disponibilizadas no sítio da RFB – Portal AEO.

Marque a opção: Deverá ser assinalada uma das opções: SIM ou NÃO.

7. TERMO DE COMPROMISSO

Ler **atentamente** o **Termo de Compromisso** a ser firmado pelo requerente. A adesão ao programa é voluntária e, uma vez certificada como o OEA, o requerente deverá seguir **todas** as normas previstas na legislação em vigor, sob pena de aplicação de sanções (advertência, suspensão e/ou cassação da certificação), bem como representações penais.

8. DECLARAÇÃO

Deve ser preenchido com os dados da pessoa física autorizada a pleitear a certificação em nome da pessoa física ou jurídica.

Nome completo (sem abreviações): Preencher com o nome completo do representante legal ou procurador, sem abreviações.

CPF: Preencher com o número de inscrição do responsável no CPF.

Data: Data de assinatura do requerimento.

Assinatura: Poderá ser por duas maneiras:

Eletronicamente, com emprego de assinatura digital válida, por meio do programa assinador disponível no sítio da RFB, pelo representante legal ou por seu procurador constituído mediante “Procuração para o Portal e-CAC”, com opção “processos digitais”; ou

Manualmente, pelo representante legal ou por seu procurador legalmente constituído, caso em que há necessidade de juntada de procuração com a finalidade de comprovação da representatividade do requerente.